



LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL MODALIDADE PRESENCIAL E ONLINE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário SUL, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília – DF. Faz saber que realizara leilão público de venda e arrematação nos termos da Lei 9.514/97 através do Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 08/011-L, do imóvel e condições abaixo descritos:

DO OBJETO: LOTE DE TERRENO Nº 8 (OITO), DA QUADRA Nº 20 (VINTE), DE FORMA IREGULAR, QUADRANTE N-E, SITUADO NO JARDIM SANTA MÔNICA, BAIRRO DO JARDIM CARVALHO, DISTANTE 25,00 METROS DA RUA SINEAR, MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA RIMON-PEREZ, LADO PAR, CONFRONTANDO COM QUEM DA RUA OLHA, DO LADO DIREITO, COM O LOTE Nº 1, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, ONDE MEDE 25,00 METROS, DO LADO ESQUERDO, COM A AVENIDA JERUSALÉM, ONDE FAZ ESQUINA E MEDE 20,00 METROS, DAÍ FAZ ÂNGULO OBTUSO PARA DENTRO MEDINDO MAIS 9,80 METROS COM A AVENIDA JERUSALÉM, E DE FUNDO, COM O LOTE Nº 3, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR, ONDE MEDE 25,00 METROS, COM ÁREA TOTAL DE 526,20 METROS QUADRADOS; EXISTINDO SOBRE O MESMO A CASA DE ALVENARIA COM ÁREA DE 69,15 METROS QUADRADOS, SOB Nº 524, DE FRENTE PARA A RUA RIMON-PEREZ. **MATRÍCULA:** 12.803 DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA/PR. **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Rimon Perez, 524, LT 08, QD 20, Jd Carvalho, Ponta Grossa/PR.

PRIMEIRO LEILÃO designado para o dia **25/01/2018 às 13h00min**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 295.509,65**, e caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO** designado para o dia **26/01/2018 às 13h00min**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 128.762,67**.

DO LOCAL E MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do leiloeiro, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, Telefone 0800.052.4520, com transmissão ao vivo pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/> ou **(41) 99870-7000**.

DA HABILITAÇÃO: (a) Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital; (b) Não poderão participar da presente licitação, empregados e dirigentes da CAIXA, bem como seus cônjuges e/ou companheiros; (c) Não poderão participar da presente licitação interessados que possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) detentor de: cargo comissionado que atue na VIOPE, DEOPE, SUINP, GEIPT, GILIE e RELIE; autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas; (d) As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, comprovante de endereço e procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso; (e) As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada do CNPJ, Ato Constitutivo e devidas alterações, CPF e cédula de identidade do representante, procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Admite-se lances para pagamento em moeda nacional, à vista ou com financiamento CAIXA. Os interessados que desejarem contar com financiamento deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de obtenção das condições. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão correspondente a 5% do lance vencedor. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

DA MULTA: Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de: (a) desistência; (b) não cumprimento do prazo para pagamento; (c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante; e (d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Se ocupado, a desocupação será por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso haja arrematação, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE. Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas através do site <https://oleiloes.com.br/> ou (41) 99870-7000.

Instrumento particular de **21/02/2013** no qual figuram como Fiduciante **CLAUDIO MIGUEL LOPES** (CI-RG Nº 625.113-7 SESP/PR; CPF/MF Nº 150.106.789-34), motorista, e sua esposa **ÉZIOI VEIGA LOPES** (CI-RG Nº 1.259.170 SSP/PR; CPF/MF Nº 305.375.179-87), do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em PONTA GROSSA/PR, com o imóvel devidamente consolidado em nome do credor Fiduciário.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.